ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora aposentada Wanderline Arandas Silva, requereu o pagamento do abono de permanência;

CONSIDERANDO que o Município sancionou a Lei nº 111 em 09 de dezembro de 2021; e ainda

CONSIDERANDO que a referida foi aposentada conforme Portaria nº 020 de 1º de junho de 2022. **RESOLVE:**

- **Art. 1º CONCEDER** o Abono de Permanência a servidora aposentada Sra. WANDERLINE ARANDAS SILVA, no período de dezembro/2021 a maio/2022.
- **Art. 2º** Determinar que o setor de finanças realize o pagamento no valor de R\$ 4.443,34 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente as contribuições previdenciárias descontadas no período a qual faria jus a servidora.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA Prefeito

Publicado por: Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador:1811FA3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2024. Edição 3518 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/